

## Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

## Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20230614001

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RESPONSÁVEL:

NOME: ALANA SELSA PINHEIRO JUCA

PROponente:

NOME: QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV I (CJ JEREISSATI I), 57, SALA 511  
 BAIRRO: JEREISSATI CIDADE: Maracanaú - CE  
 CNPJ: 11.453.228/0001-53

O município de Senador Pompeu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu, 14 de Junho de 2023

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA  
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
119219	01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR			12,000	MÊS	16250,000	195000,00
	<i>Especificação: 01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR, VEICULOS PARA CONTRATAÇÃO DEVERA TER NO MAXIMO 07(SETE) ANOS DE VIDA UTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES DE SENADOR POMPEU-CE PARA QUIXADA-CE. (COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA PO CONTA DA CONTRATADA)</i>						
119471	02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR			12,000	MÊS	13900,000	166800,00
	<i>Especificação: 02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>						
119472	01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR			12,000	MÊS	4650,000	55800,00
	<i>Especificação: 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>						
119474	03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR			12,000	MÊS	20850,000	250200,00
	<i>Especificação: 03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>						
119473	01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA. 4X4			12,000	MÊS	9150,000	109800,00
	<i>Especificação: 01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>						
119470	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA			12,000	MÊS	9150,000	109800,00
	<i>Especificação: 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>						
119469	01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU			12,000	MÊS	9950,000	119400,00

Planilha I



Especificação : 01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU , MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MINIMA DE 4.000KG, MOTOR MINIMO DE 2.5, COM MINIMO DE 130CV, MINIMO 08 VALVULAS, MANUAL DE NO 02 MINIMO 05 MARCHAS E 01 RE, ILUMINAÇÃO DIURNA, COR DISCRETA, CARROCERIA: TIPO BAU, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS (MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010). DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5,00M MAXIMO 8,40M/LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2,00M/ALTURA EXTERNA MINIMA 2,20M E MAXIMO 3,00M REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS DE ALUMINIO, PORTAS TRASEIRAS: DUAS FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, QUADRADAS, ASSOALHO: MADEIRA OU AÇO O VEICULO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O VEICULO DEVERA ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS/EQUIPAMENTOS/ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ORGÃOS FISCALIZADORES DE TRANSITO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

119213	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA		12,000	MÉS	6220,000	74640,00
--------	---	--	--------	-----	----------	----------

Especificação : 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA A SERVIÇO NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.(MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

119475	M 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO M		12,000	MÉS	4650,000	55800,00
--------	--	--	--------	-----	----------	----------

Especificação : 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

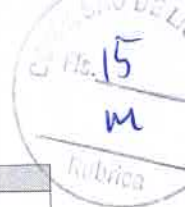
					Total :	1137240,00
Condições de pagamento :						
Prazo de entrega :						
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL EDUZENTOS E QUARENTA REAIS..				

Data : 12/07/2023

*Luís Gonzaga Cordeiro Junior*

QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 CNEI 11.811.238-0001-89  
 LUIS GONZAGA CORDEIRO JUNIOR  
 CPF Nº 642.831.845-08  
 RG Nº 34669411338  
 ADMINISTRADOR

## Planilha 1



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

## Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20230614001

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

RESPONSÁVEL :

NOME: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

PROPONENTE :

NOME: JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI

ENDEREÇO : R SANTA CECILIA, 84 sala 10

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Eusébio - CE

CNPJ : 05.933.386/0001-08

O município de Senador Pompeu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu, 14 de Junho de 2023

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR	MERCEDES	12.000	MÉS	19600,000	235200,00
	<i>Especificação : 01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR, VEICULOS PARA CONTRATAÇÃO DEVERA TER NO MAXIMO 07(SETE) ANOS DE VIDA UTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES DE SENADOR POMPEU-CE PARA QUIXADA-CE. (COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA PO CONTA DA CONTRATADA)</i>					
1E+05	02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR	FIAT	12.000	MÉS	10800,000	129600,00
	<i>DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>					
1E+05	01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	FIAT	12.000	MÉS	4900,000	58800,00
	<i>FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>					
1E+05	03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	FIAT	12.000	MÉS	14700,000	176400,00
	<i>FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>					
1E+05	01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4	MITSUBICHI	12.000	MÉS	9600,000	115200,00
	<i>ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, AMINISTRAÇÃO E GESTÃO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>					
1E+05	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA	MITSUBICHI	12.000	MÉS	9600,000	115200,00
	<i>ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>					
1E+05	01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU	MERCEDES	12.000	MÉS	10600,000	127200,00



Planilha

Especificação : 01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU , MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MINIMA DE 4.000KG, MOTOR MINIMO DE 2,5, COM MINIMO DE 130CV, MINIMO 08 VALVULAS, MANUAL DE NO 02 MINIMO 05 MARCHAS E 01 RÉ, ILUMINAÇÃO DIURNA, COR DISCRETA. CARROCERIA: TIPO BAU, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS (MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010). DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5,00M MAXIMO 8,40M/LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2,00M/ALTURA EXTERNA MINIMA 2,20M E MAXIMO 3,00M REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS DE ALUMINIO, PORTAS TRASEIRAS: DUAS FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, QUADRADAS, ASSOALHO: MADEIRA OU AÇO.O VEICULO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O VEICULO DEVERA ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS/EQUIPAMENTOS/ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ORGÃOS FISCALIZADORES DE TRANSITO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

1E+05	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA	CHEVROLET	12.000	MÉS	7600.000	91200,00
-------	---	-----------	--------	-----	----------	----------

Especificação : 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA A SERVIÇO NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.(MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

1E+05	01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO M	FIAT	12.000	MÉS	4900.000	58800,00
-------	--	------	--------	-----	----------	----------

Especificação : 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

					Total :	1107600,00
Condições de pagamento :						
Prazo de entrega :						
Validade da proposta :		60	dias.			
Valor por extenso :		UM MILHAO CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS				

Data : 10/07/2023

*Jose Anderson da Silva*  
 JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
 CNPJ: 05.933.386/0001-06  
 JOSE ANDERSON DA SILVA  
 CPF: 023.123.333-76 / RG 2063010053722  
 ADMINISTRADOR



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
<b>Solicitação de cotação de preços</b> Cotação de preços No: 20230614001	
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu	
RESPONSÁVEL : NOME: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ	
PROPONENTE : NOME: ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA ENDEREÇO : AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ, 57, TORRE 1 ANDAR BAIRRO : JEREISSATI   CIDADE : Maracanaú - CE CNPJ : 37.358.529/0001-91	

O município de Senador Pompeu, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu, 14 de Junho de 2023

ALSA PINHEIRO JUCÁ  
vel

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
119219	01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR	M.BENZ SPRINTER		12.000 MÊS	16200,000	194400,00

**Planilha**

*Especificação: 01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR, VEICULOS PARA CONTRATAÇÃO DEVERA TER NO MAXIMO 07(SETE) ANOS DE VIDA UTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DIPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NAS CIDADES DE SENADOR POMPEU-CE PARA QUIXADA-CE. (COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DA VAN POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA PO CONTA DA CONTRATADA)*

119471	02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR	VOLKSWAGEN VOYAGE	12.000	MÊS	10100,000	121200,00
<i>Especificação: 02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>						
119472	01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	CHEVROLET ONIX	12.000	MÊS	4650,000	55800,00
<i>Especificação: 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>						
119474	03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	CHEVROLET ONIX	12.000	MÊS	14000,000	168000,00
<i>Especificação: 03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.400 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).</i>						
119473	01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4	CHEVROLET S10	12.000	MÊS	9500,000	114000,00
<i>Especificação: 01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, AMINISTRAÇÃO E GESTÃO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)</i>						
119470	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA	CHEVROLET S10	12.000	MÊS	9500,000	114000,00



### Planilha

Especificação 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 04(QUATRO) PORTAS, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

119469	01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU	M. BENZ 815	12.000	MÊS	10000,000	120000,00
--------	--	-------------	--------	-----	-----------	-----------

Especificação 01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU, MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MINIMA DE 4.000KG, MOTOR MINIMO DE 2.5, COM MINIMO DE 130CV, MINIMO 08 VALVULAS, MANUAL DE NO 02 MINIMO 05 MARCHAS E 01 RÉ, ILLUMINAÇÃO DIURNA, COR DISCRETA, CARROCERIA TIPO BAU, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS (MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010), DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5,00M MAXIMO 8,40M LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2,00M ALTURA EXTERNA MINIMA 2,20M E MAXIMO 3,00M REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS DE ALUMINIO, PORTAS TRASEIRAS: DUAS FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, QUADRADAS, ASSOALHO MADEIRA OU AÇO. O VEICULO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O VEICULO DEVERA ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS/EQUIPAMENTOS/ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ORGÃOS FISCALIZADORES DE TRANSITO. (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

119213	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA	TOYOTA HILUX	12.000	MÊS	7500,000	90000,00
--------	---	--------------	--------	-----	----------	----------

Especificação 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADA A SERVIÇO NA ZONA RURAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

119475	01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO M	CHEVROLET ONIX	12.000	MÊS	4650,000	55800,00
--------	--	----------------	--------	-----	----------	----------

Especificação 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).

					Total:	1033200,00
Condições de pagamento:						
Prazo de entrega: 05 Dias úteis, a contar do recebimento da ordens de serviços						
Validade da proposta: 90 dias.						
Valor por extenso: (-UM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS-)						



Planilha

[Redacted]

Data 12/072023

*Ivanice Oliveira da Silva*

ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ: 37.358.529/0001-91  
IVANICE OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 2004014126509  
CPF: 60077206320  
PROPRIETARIA





MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Ceará  
 Governo Municipal de Senador Pompeu

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
119219	01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR	12,000	19.600,000	235.200,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	16.250,000	195.000,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	16.200,000	194.400,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 17.350,000	208.200,00
119471	02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR	12,000	10.800,000	129.600,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	13.900,000	166.800,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	10.100,000	121.200,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 11.600,000	139.200,00
119472	01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,000	4.900,000	58.800,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	4.650,000	55.800,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	4.650,000	55.800,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 4.733,333	56.800,00
119474	03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,000	14.700,000	176.400,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	20.850,000	250.200,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	14.000,000	168.000,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 16.516,667	198.200,00
119473	01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4	12,000	9.600,000	115.200,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	9.150,000	109.800,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	9.500,000	114.000,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 9.416,667	113.000,00
119470	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA	12,000	9.600,000	115.200,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	9.150,000	109.800,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	9.500,000	114.000,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 9.416,667	113.000,00
119469	01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU	12,000	10.600,000	127.200,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	9.950,000	119.400,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	10.000,000	120.000,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 10.183,333	122.200,00
119213	01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA	12,000	7.600,000	91.200,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	6.220,000	74.640,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	7.500,000	90.000,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 7.106,667	85.280,00
119475	01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO M	12,000	4.900,000	58.800,00
	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI	12,000	4.650,000	55.800,00
	QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	12,000	4.650,000	55.800,00
	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA		<b>Valores médios :</b> 4.733,333	56.800,00



## QUALITY TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

119472 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,000	4.650,000	55.800,00
119473 01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4	12,000	9.150,000	109.800,00
119470 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA	12,000	9.150,000	109.800,00
119469 01 (UM) CAMINH�O DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU	12,000	9.950,000	119.400,00
119213 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA	12,000	6.220,000	74.640,00
119475 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICA�O E MODELO NO M	12,000	4.650,000	55.800,00
Total do(s) item(ns) :			525.240,00

## ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA

119219 01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR	12,000	16.200,000	194.400,00
119471 02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR	12,000	10.100,000	121.200,00
119472 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,000	4.650,000	55.800,00
119474 03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,000	14.000,000	168.000,00
119475 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICA�O E MODELO NO M	12,000	4.650,000	55.800,00
Total do(s) item(ns) :			595.200,00
Total geral :			1.120.440,00



Ceará  
Governo Municipal de Senador Pompeu

## RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

119219 01(UM) VEICULO TIPO VAN 24 LUGARES, COM AR	12,0000	17.350,000	208.200,00
119471 02(DOIS) VEICULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR	12,0000	11.600,000	139.200,00
119472 01(UM) VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,0000	4.733,333	56.800,00
119474 03(TRES) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR	12,0000	16.516,667	198.200,00
119473 01 (UMA) CAMINHONETE COM CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, 4X4	12,0000	9.416,667	113.000,00
119470 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA	12,0000	9.416,667	113.000,00
119469 01 (UM) CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAU	12,0000	10.183,333	122.200,00
119213 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA	12,0000	7.106,667	85.280,00
119475 01(UM) VEICULOS TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO M	12,0000	4.733,333	56.800,00
		Total :	1.092.680,00



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À  
SECRETARIA DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE  
E-MAIL: licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br

Referente: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE.**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos consultar a Vossa Senhoria, acerca da possibilidade das Secretarias Municipais do Município de Senador Pompeu-CE, através de seus ordenadores de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023/SRP.01**, com vigência de 03 de Março de 2023 a 03 de Março de 2024, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

A pretendida adesão reside na necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU-CE**, que dentre os itens registrados por esse Órgão, destacamos o seguinte fornecedor e quantitativos:

**NOME:** ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTES EIRELI - EPP

**CNPJ Nº** 36.064.139/0001-46

**ENDEREÇO:** AV I Nº 57, JEREISSATI, SALA 509, TORRES 2, MARACANAU-CE, CEP 61.900-410

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT VEICULOS	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT
1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CARROCERIA ABERTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COM COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A SERVIÇO NA ZONA URBANA E ZONA RURAL (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	1	TOYOTA HILUX	MÊS	12
3	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE CARGA TIPO BAÚ, MOVIDO A DIESEL, COM CARGA DE CAPACIDADE MINIMA DE 4.000KG, MOTOR MINIMO DE 2,5, COM NO MINIMO DE 130 CV, MINIMO DE 08 VALVULAS, MANUAL DE NO MINIMO 05 MARCHAS E 01 RÉ, ILUMINAÇÃO DIURNA, COR DISCRETA. CARROCERIA: TIPO BAÚ, ADEQUADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS (MODELO/ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010. DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5M E MAXIMO 8,4M / LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2M / ALTURA EXTERNA MINIMO 2,2M E MAXIMO 3M REVESTIMENTO EXTERNO: LATERAIS DE ALUMINIO, PORTAS TRASEIRAS: DUAS FOLHAS COM ABERTURA TOTAL, QUADRADAS, ASSOALHADO:	1	M. BENZ/ 815	MÊS	12



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MADEIRA OU AÇO. O VEICULO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O VEICULO DEVERÁ ESTAR COM TODOS OS DOCUMENTOS / EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, DETRAN E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃO FISCALIZADORES DE TRÂNSITO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)				
---	--	--	--	--

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT VEICULOS	MARCA/MODELO	UNID	QUANT
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, COM SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO (MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE)	1	CHEVROLET/S10	MÊS	12
2	VEICULO TIPO PASSEIO, TIPO SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	2	VOLKSWAGEN VOYAGE	MÊS	12
3	VEICULO TIPO PASSEIO, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTÊNCIA MÍNIMA 1.000 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	2	CHEVROLET ONIX	MÊS	12

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT VEICULOS	MARCA/MODELO	UNID	QUANT
1	CAMINHONETE COM CABINE DUPLA COM CARROCERIA ABERTA, 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 (QUATRO) PORTAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COMBUSTIVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO A FICAR À DISPOSIÇÃO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	1	TOYOTA HILUX	MÊS	12
4	VEICULO TIPO PASSEIO, 5 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017, POTENCIA MINIMA 1.4000 CILINDRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	3	CHEVROLET ONIX	MÊS 12	

AR

Caixa



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



LOTE 5


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT VEICULOS	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT
9	VEICULO TIPO VAN, 24 LUGARES, COM AR, VEICULO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER NO MAXIMO 07 (SETE) ANOS DE VIDA ÚTIL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE).	1	M. BENZ SPRINTER	MÊS	12


Solicitamos, ainda, toda a documentação comprobatória quanto á realização do procedimento licitatório, tais como: **EDITAL, PUBLICAÇÕES, ATA DO CERTAME, PROPOSTA DE PREÇOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONTRATOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES**, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.


Com vistas a darmos maior celeridade ao processo, solicitamos que sua resposta seja formalizada, assinada, e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: **cplsenadorp@gmail.com** ou para a **Av Francisco França Cambraia, s/n, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE**.


Finalmente, ao tempo em que ficamos no aguardo de vossa deliberação, vale-nos do ensejo para renovarmos nossos votos de distinta consideração e apreço.

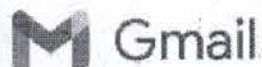
SENADOR POMPEU/CE, 27 DE JULHO DE 2023.

  
SARA THAYRE DE SOUZA  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Saúde

  
ALANA SELSA PINHEIRO JUCA  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

  
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Infraestrutura

  
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



Senador Licitação &lt;cplsenadorp@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SRP.01**

1 mensagem

Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>  
Para: licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br

27 de julho de 2023 às 10:55

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos consultar a Vossa Senhoria, acerca da possibilidade das Secretarias Municipais do Município de Senador Pompeu-CE, através de seus ordenadores de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023/SRP.01**, com vigência de 03 de Março de 2023 a 03 de Março de 2024, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**.

A pretendida adesão reside na necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU-CE**, cujos quantitativos e descrição dos itens, encontram-se em documento de solicitação, acostado em anexo.

Solicitamos, ainda, toda a documentação comprobatória quanto á realização do procedimento licitatório, tais como: **EDITAL, PUBLICAÇÕES, ATA DO CERTAME, PROPOSTA DE PREÇOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, CONTRATOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES**, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

Atenciosamente:

Comissão de Licitação  
Senador Pompeu-CE

 **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-N-003.2023-SRP OCR.pdf**  
821K

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023/SRP.01**

licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br <licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br>  
Para: Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>

7 de agosto de 2023 às 14:54

Prezada, Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Pompeu - CE

Recebemos e-mail de adesão com atenção.

Em resposta à sua solicitação, informamos que foi autorizada pelo órgão gerenciador da ata.

Se você tiver alguma dúvida, por favor, não hesite em entrar em contato conosco.














Atenciosamente,

Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**11 anexos**

-  **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-N-003.2023-SRP OCR.pdf**  
821K
-  **PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA.pdf**  
840K
-  **ADJUDICAÇÃO.pdf**  
5079K
-  **ATA DA SESSÃO - DISPUTA.pdf**  
2201K
-  **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2023.SRP.01.pdf**  
4913K
-  **AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES.pdf**  
1090K
-  **EDITAL.pdf**  
4924K
-  **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÕES.pdf**  
1151K
-  **EXTRATO DE CONTRATO.pdf**  
1178K
-  **HOMOLOGAÇÃO.pdf**  
2113K
-  **OFÍCIO 360.2023 - Secretaria de Saúde.pdf**  
973K





Ofício N° 360/2023.

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 003/2023/SRP.01

Aos Senhores (as) Secretários(as) da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - CE

Após ciência do interesse da Secretaria de Saúde; Secretaria de Finanças, Administração e Gestão; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu - CE, através do ofício de 27 de junho de 2023, no qual nos solicita adesão a ata de registro de Preços N° 003/2023/SRP.01 e em referência e conhecimento de que os termos pretendidos pelos senhores(as) Secretários (as), encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados nesta prefeitura, amparado pelo que dispõe o Decreto Municipal n° 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, concordamos pela autorização da adesão pretendida, conforme as quantidades solicitadas no ofício citado acima e conforme relação abaixo:

**LOTE 02 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete cabine simples com carroceria aberta, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre destinada à serviço na zona urbana e zona rural junto à Secretaria de Obras. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	Toyota/Hillux	7.056,80	84.681,60
3.	01 (um) Caminhão de transporte de carga Tipo Baú, movido a diesel, com carga de capacidade mínima de 4.000 kg, motor mínimo de 2,5, com mínimo de 130 cv, mínimo 08 válvulas, manual de no 02 mínimo 05 marchas e 01 ré, iluminação diurna, cor discreta. Carroceria: Tipo Baú, adequado para transportar alimentos {modelo/ano de fabricação não inferior a 2010}. Dimensões: comprimento externo mínimo de 5,00m e máximo 8,40m / largura externa mínima de 2,00m / altura externa mínimo 2,20m e máximo 3,00m revestimento externo: laterais de alumínio, portas traseiras: duas folhas com abertura total, quadradas.	01	12	Mês	M.Benz/815	9.833,00	117.996,00



Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	assoalho: madeira ou aço. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação. O veículo deverá estar com todos os documentos / equipamentos / assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN e demais documentação emitida pelos órgãos fiscalizadores de trânsito. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).						

**LOTE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	1	12	Mês	Crevrolet/ S10	9.000,00	108.000,00 ✓
2.	02 (dois) Veículos de passeio tipo Sedan, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês	Volkswagen Voyage	10.000,00	120.000,00 ✓

*Bo*



Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3.	02 (dois) Veículos tipo passeio, 05 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.000 cilindradas, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Educação. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	2	12	Mês	Chevrolet/ Onix	9.400,00	112.800,00

LOTE 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Especificação	Quant. Veículos	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1.	01 (uma) Caminhonete com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, com todos os equipamentos de série exigidos por lei, combustível diesel, quilometragem livre, destinado a ficar à disposição da Secretaria de Governo do Município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	01	12	Mês	Toyota/ Hillux	8.888,30	104.259,60
4.	03 (três) Veículos tipo passeio, 5 portas, com ar, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017, potência mínima 1.400 cilindradas em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Governo do município de Quiterianópolis. (Motorista, combustível e manutenção por conta da contratante).	03	12	Mês	Chevrolet/ Onix	13.706,58	164.478,96



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis - CE*



LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant. Veículos Km	Quant	Und.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
9.	01 (um) Veículo tipo van, 24 lugares, com ar, veículo para contratação deverá ter no máximo 07 (sete) anos de vida útil, em perfeito estado de conservação, com todos os equipamentos de série exigidos por lei com quilometragem livre para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis para transporte de pacientes nas cidades para Sobral e Fortaleza. (Combustível e manutenção da van por conta da contratante). (Motorista por conta da contratada).	1	12	Mês	M. Benz/ Sprinter	16.153,79	193.845,48

Por fim, informamos que seguem em as cópias dos documentos solicitados no ofício.

Sem mais para o momento, estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos:

Quiterianópolis - CE, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues  
Secretaria Geral de Despesas  
Memoria Nº 4315

**Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

## PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUITERIANÓPOLIS - CE.

**DATA DA EMISSÃO DO EDITAL:** 17 de janeiro de 2023.

**DATA DA SESSÃO:** 31 de janeiro de 2023.

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09h (Horário de Brasília)

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE torna público aos interessados que o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, designado através da Portaria nº 002/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço por lote, através do site: <http://bll.org.br/>, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE**. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas normas contidas no presente edital e Anexos. O edital completo poderá ser obtido junto a página da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, através do site <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>, Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões <http://bll.org.br/>.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	Secretaria de Saúde
<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 18/01/2023.

Fim do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: 07h do dia 31/01/2023.

Abertura das Propostas: 07h05m do dia 31/01/2023.

### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Às 09h do dia 31/01/2023.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Proposta;
- III. Minuta de Contrato;
- IV. Modelo de Declarações;
- V. Modelo de Declaração de ME/EPP;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 1.0 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, nos termos e condições constantes no presente Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

## 2.0 - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://blcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

## 3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída que possua objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas, e que preencha as condições de credenciamento definidos no item 4.0 (DO CREDENCIAMENTO) deste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação.

3.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que estejam sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Empresas com falência decretada ou requerida, ou esteja em dissolução;
- d) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- g) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com/>.



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis*



4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA JUNTO AO SISTEMA

5.1. O licitante interessado em participar do pregão, deverá preencher junto ao sistema eletrônico, os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo;

5.2. A Proposta deverá ser preenchida com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e conforme exigências editalícias.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre os itens licitados.

5.5. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA ANEXAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA DA BLL

6.1. Os licitantes deverão anexar exclusivamente por meio do sistema a proposta de preços em papel timbrado, devidamente assinado com a descrição do objeto ofertado e os preços, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos, até a data e o horário





estabelecidos para o recebimento, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A anexação da proposta de preços em papel timbrado e dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. Caso o licitante deixe de anexar a proposta de preços em papel timbrado, devidamente assinado e os documentos exigidos junto a plataforma da BLL ou deixar de apresentar qualquer documento exigido será inabilitado / desclassificado do processo.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará todos os documentos anexados concomitantemente com a proposta de preços apresentada, desclassificando aqueles licitantes que deixarem de apresentar a proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não tenham anexado todos os documentos exigidos, junto a plataforma da BLL e que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Cada lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a R\$ 100,00 (Cem reais).

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

7.18.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/2006, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

7.18.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.13.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.13.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.19. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.20. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em "Chat" para constar em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos itens licitados, informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNU, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário).

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio: <http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estarem perfeitamente legíveis.

9.3. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

#### 9.4. Da Habilitação Jurídica:

9.4.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.4.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.4.4. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.4.5. Cédula de identidade autenticada do representante legal da empresa ou cópia autenticada de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei, caso seja possível a emissão pela internet, não se faz necessário a autenticação do documento.

#### 9.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.5.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais);

9.5.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito Municipal) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.5.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011;

#### 9.6. Da Qualificação Técnica:

9.6.1. Comprovação de aptidão técnica da licitante, que deverá ser feita através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e deverá ser apresentado em papel timbrado, com firma reconhecida, atestando que a empresa executa ou executou serviços compatíveis, em características com o objeto da presente licitação.

9.6.1.1. O atestado de capacidade técnica acima, será considerado válido, nos casos em que a licitante demonstrar ter operado com no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados, relativamente ao lote que concorrer.

a) O atestado deverá ser devidamente averbado no Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da proponente.

b) O licitante poderá facultativamente anexar junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.6.1.1, contrato e nota fiscal respectiva ao atestado apresentado.

c) Em caso de dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

c.1) Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

c.2.) Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9.6.2. Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da proponente.

9.6.3. Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - administrador, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Administração (CRA).

9.6.3.1. Entende-se para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:



- a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos se houver devidamente registrados na Junta Comercial.
- c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

9.6.4. Comprovação de cadastramento de empresa na modalidade fretamento, na Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, de acordo com o Decreto Estadual nº 29.687/09, juntamente com certidão negativa ARCE.

9.6.5. Certidão Negativa Relativa a Débitos junto ao DETRAN da sede da licitante.

### 9.7. Da Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.7.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

9.7.3.2. Sociedades Limitadas (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.7.3.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.7.3.4. Sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.5.3.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

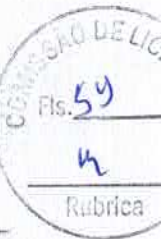
9.5.3.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada pela IN RFB vigente.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Quiterianópolis*



9.5.3.7. Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 7.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**  
**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = maior ou igual a 1,00;**  
**(ELP).**

**LC = Ativo Circulante**  
**Passivo Circulante = maior ou igual a 1,00;**

**SG = Ativo Total**  
**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP) = maior ou igual a 1,00;**

9.5.3.7.1. Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.5.3.8. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

9.5.3.9. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) registrado na Junta Comercial do Estado.

9.5.3.9.1. Fundamentação para apresentação do DLPA:

a) A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados configura ações de reinvestimento do capital, ou melhor, do lucro líquido a partir da integração com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração de Resultados do Exercício (DRE), esclarecendo, por meio de relatórios e notas explicativas, a situação patrimonial e os resultados da empresa. Essa demonstração tem como principal objetivo evidenciar a distribuição do resultado do exercício. Enquanto na DRE o objetivo é apurar o lucro, na DLPA temos a apresentação da destinação do lucro, isto é, de que forma o lucro líquido (aquele apurado na DRE) é aplicado.





b) Quando há o lucro líquido do exercício, ele deve ser apresentado no Livro Razão, na conta Lucros Acumulados. Esses Lucros Acumulados não podem ser mantidos, ou seja, ao final do exercício, lá no Balanço Patrimonial, a conta Lucros Acumulados não pode aparecer, conforme a Lei 6.404, de 1976. Por esse motivo, infere-se que os lucros terão que ser distribuídos.

c) Há três destinações possíveis para os lucros:

- Constituição de reserva de lucros: como reserva legal, reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, reserva de retenções de lucros e reserva de lucros a realizar.
- Dividendos a pagar: lembremos que em uma companhia, ao final do exercício, os dividendos devem ser distribuídos aos sócios. Antes dessa distribuição em si, parte do saldo (lucro acumulado) deve ser destinado à uma conta de obrigação, que é a dividendos a pagar.
- Aumento de capital: a empresa pode aumentar o seu capital social aplicando no seu próprio crescimento, até para que ela possa atingir os objetivos que estão descritos no estatuto social.

d) A estrutura da DLPA está interligada com essa destinação dos lucros, tanto a saída de recursos da conta Lucros Acumulados, advindas do lucro líquido para as reservas de lucro, como também a reversão de reservas, que nada mais é do que o retorno da reserva constituída para a conta Lucros Acumulados. Desse modo, vale o lembrete de que a DLPA evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido. Para isso, deve indicar:

- O saldo inicial do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;
- As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;
- As transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo final do período;
- O montante do dividendo por ação do capital social.

## 9.8. Das Declarações

9.8.1. **Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação**, em que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme edital.

9.8.2. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**, sob as penas da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.8.3. **Declaração que até a presente data não foi declarada inidônea.**

9.8.4. **Declaração de não utilização de mão de obra infantil**, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade dos documentos anexados pela proponente vencedora.



10.2. Toda documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade, para o dia da sessão do recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

10.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

10.6. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.8. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. Fica reservado o direito da Secretaria Interessada, antes de homologar a licitação, em julgando pertinente, promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

11.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas conforme a legislação, a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final, contendo os lotes e itens, arrematados pelo licitante vencedor, só será solicitada pelo pregoeiro após o encerramento da disputa de todos os lotes, e após a fase negociação, e será solicitada através do chat de mensagem e o licitante deverá anexar a proposta ao valor final, junto a plataforma da BLL, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" no prazo de 02 (duas) horas, que deverá ser redigida em língua portuguesa, contendo as especificações constantes de cada item, conforme descrito no Termo de Referência, unidade, quantidade, valor unitário e total e a marca, e deverá ser digitalizada em uma via sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal e ainda:

12.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) a este processo licitatório deverá ser feito através da plataforma da BLL em campo próprio e deverá(ão) ser enviado(s) ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

13.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.4. A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, e deverá ser feita junto a plataforma da BLL em campo próprio.

13.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### 14. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

14.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase



do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

15.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

## 16. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária, isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

16.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

16.3. Com base no art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

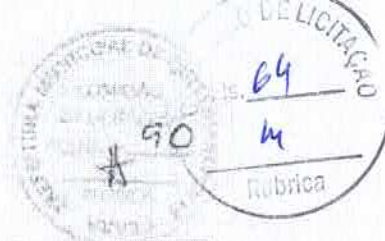
## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO VI deste edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS



17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la por e-mail, para que seja assinada eletronicamente e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

17.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que demonstrem interesse e aceitem cotar os lotes e itens licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 10, inciso I do Decreto Municipal 04/2014 de 24 de fevereiro de 2014.

17.6. Quando o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.7. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.8. A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

17.9. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

17.10. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

17.11. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará a contratação junto ao fornecedor detentor dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

17.12. O(s) licitante(s) detentor(es) dos preços registrados ficará(ão) obrigado(s) a entregar ou executar os serviços, objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

17.13. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE e outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

17.13.1. Os órgãos não participantes interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.



17.13.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014 de 08 de janeiro de 2014.

17.13.3. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços de que trata o item 17.13, não poderão exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21, do Decreto Municipal nº 04/2014.

17.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

17.15. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

17.16. A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na imprensa oficial.

17.17. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

17.18. A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.19. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

17.20. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

17.21. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

17.22. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.23. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração do Município de Quiterianópolis através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



## 18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, o sistema irá permitir aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva.

18.2. Será incluído, junto à ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

18.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.4. O registro a que se refere o subitem 17.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

18.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 17.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigidos os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## 20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la por e-mail, para que seja assinada eletronicamente e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário, desde que seja aceito pela Administração.

20.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

20.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.5. A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não manter a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de: de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com